

SEI_1080.01.0042681_2023_95

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

38

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

2

OCORRÊNCIAS

2

TEMPO

16s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	11	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Não identificado	11	Sem frase de efetivação ou frustração
Há valor indicado?	Não identificado	3, 11	Termo encontrado, sem valor extraído
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Sim	3	depósito judicial
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—
Houve liberação de garantia?	Não identificado	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	Não identificado	—	—
Há leilão ou hasta agendado?	Não identificado	—	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	Não identificado	—	—
Há alienação fiduciária?	Não identificado	—	—
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—
Há trânsito em julgado?	Não identificado	—	—

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	0	—	Não encontrado
hasta pública	0	—	Não encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	0	—	Não encontrado
depósito judicial	1	3	Encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	0	—	Não encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	0	—	Não encontrado
penhora	1	11	Encontrado

Detalhamento

alienação fiduciária

Não encontrado neste documento.

hasta pública

Não encontrado neste documento.

leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado

Não encontrado neste documento.

bem penhorado

Não encontrado neste documento.

depósito judicial 1

Página 3 · score 86.5 · nativo

c) percentual e data inicial dos juros moratórios (se da citação ou inadimplência – informar data): 1% ao mês do vencimento em 07/05/1998. d) percentual e data inicial dos juros remuneratórios (se houver – informar a data): e) multa contratual (se houver): 10% sobre o saldo devedor apurado. f) deduções/pagamentos após ajuizamento (se houver discriminar, como depósitos judiciais, bacenjud, entre outros, e informar sobre levantamento ou não, encaminhando comprovante do levantamento – informar data e valor de cada dedução): g) honorários (informar percentual ou valor): assistência judiciária. h) despesas e custas processuais (honorários periciais, diligências, etc.): assistência judiciária. i) multa do artigo 523, § 1º -NCPC (se aplicável): () sim () não



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DO TESOURO, PRECATÓRIOS E TRABALHO
COORDENADORIA DE SUCESSOS DE EVENTOS E ESTADIAIS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CÁLCULO (CARTEIRA DE ATIVOS – NÃO APLICÁVEL AOS EMPRÉSTIMOS DE POUPANÇA)

1. CARTEIRA: () MINASCEARA () BEMGE () CREDREAL () BONAS (X) CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MG

2. TIPO DO CONTRATO: () COMERCIAL () HABITACIONAL () RURAL (X) NOTA PROMISSÓRIA

3. MOTIVO: () RESOCIAÇÃO (X) MANIFESTAÇÃO PROCESSUAL

4. PARTE CONTRATÁRIA: ERNANI BRAZ MARTINS

5. Nº PROCESSO: 0042663-51.2001.8.13.0693

6. CNPJ/CNPJ: 096.845.146-20

7. PARÂMETRO: () LEI 18902/2009 (X) CONTRATO () DECISÃO JUDICIAL (hipótese de aplicar o item 8 abaixo)

8. INFORMAÇÕES NO CASO DE DECISÃO JUDICIAL **

() ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA

() PLANILHA NOVA (preencher dados abaixo):

a) valor base do cálculo (informar se é o do contrato, da inicial, da sentença, acórdão ou laudo pericial, entre outros): contrato de confissão de dívida no valor de R\$ 108.901,71.

b) data inicial do cálculo e índice de correção monetária aplicável: vencimento da obrigação em 07/05/1998 e de acordo com a Tabela da Corregedoria do Estado de Minas Gerais

c) percentual e data inicial dos juros moratórios (se da citação ou inadimplência – informar data): 1% ao mês do vencimento em 07/05/1998.

d) percentual e data inicial dos juros remuneratórios (se houver – informar a data):

e) multa contratual (se houver): 10% sobre o saldo devedor apurado.

f) deduções/pagamentos após ajuizamento (se houver discriminar, como depósitos judiciais, bacenjud, entre outros, e informar sobre levantamento ou não, encaminhando comprovante do levantamento – informar data e valor de cada dedução):

g) honorários (informar percentual ou valor): assistência judiciária.

h) despesas e custas processuais (honorários periciais, diligências, etc.): assistência judiciária.

i) multa do artigo 523, § 1º -NCPC (se aplicável): () sim () não

j) processo garantido por bens (indicação de qual bem, garantia e valor de avaliação, se houver):

k) recomendação especial (se houver):

* INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS "PREFERENCIALMENTE INFORMAR NÚMERO DA PLANILHA ANTERIOR"

** INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS E SEMPRE ANEXAR AO FORMULÁRIO CÓPIA DA SENTENÇA, ACÓRDÃO, DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ENTRE OUTROS ATOS DECISÓRIOS QUE INFLUENCIEM NOS CÁLCULOS

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

transitado em julgado

Não encontrado neste documento.

Página 11 · score 100.0 · nativo

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio de sua Procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja realizada penhora on line, em numerário porventura existente nas contas bancárias e/ou aplicações financeiras de titularidade dos executados. Em anexo valor atualizado do débito. Pede deferimento.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DO TESOURO, PRECATÓRIOS E TRABALHO
COORDENAÇÃO DE SUCESSORES DE ENTIDADES E ESTATAS
EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio de sua Procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja realizada penhora on line, em numerário porventura existente nas contas bancárias e/ou aplicações financeiras de titularidade dos executados. Em anexo valor atualizado do débito.

Pede deferimento.

ALINE GUIMARÃES FURLAN
PROCURADORA DO ESTADO
OAB-MG 86522 – MASP 1123687-4

Avenida Afonso Pena nº 4.000, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.



PLAN-MGJ-02712024 - 0042653-51.2001.8.13.0693-174 (111050723) SEI 1080.01.0042681/2023-95 / pg. 11
Número do documento: 2409121510260100010001000270
https://trf4.jus.br/40400/Processo/ConsultaDocumento?uf=mg&ufu=04091215102601000100010001000270
Assinado eletronicamente por: ALINE GUIMARÃES FURLAN - 10/09/2024 15:19:25 Num. 10305680351 - Pág. 1